

LEI N° 165/00

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Autoriza a abertura de crédito especial e indica como recurso para cobertura a redução dotações orçamentárias”.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender o seguinte projeto:

- 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
- 02 - Departamento de Ação Social.
- 15.81.487.1017 - Ações Sociais e comunitárias no enfrentamento a pobreza.
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura de crédito especial de que trata o ART. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito:			
Atividade: 2.003	3111.00.000-07 - Pessoal Civil	- R\$ 8.500,00	
	3120.00.000-08 - Material de consumo	-	R\$
6.000,00			
	3131.00.000-09 - Remuneração Serv. Pessoais-	R\$ 500,00	
	3132.00.000-10 - Out. Serv. e Encargos	-	R\$
1.000,00			

Atividade: 2.005	3120.00.000-16 - Material de Consumo	-	R\$
500,00			
	3131.00.000-17 - Remuneração Serv. Pessoal	- R\$ 500,00	
	3132.00.000-18 - Out. Serviços e Encargos	-	R\$
500,00			

05 - Secretaria da Agricultura, Ind. e Comércio.

Atividade: 2:008	3111.00.000-33 - Pessoal Civil	- R\$ 4.000,00	
	3132.000.00-35 - Outros Serv. e Encargos	-	R\$
9.000,00			
Atividade: 2.009	3231.00.000-36 - Subvenções Sociais	- R\$ 2.600,00	
Projeto: 1.006	4110.00.000-37 - Obras e Instalações	- R\$ 23.000,00	

06 - Secretaria de Obras e Saneamento:

Atividade: 2.011	3132.00.000-47 - Outros Serviços e Encargos	- R\$ 3.900,00	
------------------	---	----------------	--

R\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração